

Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

36680-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS Tel. (032) 261-1285 - Telex 32.3472 - Fax (032) 261-1299

LEI Nr 1.797, DE 09 DE JUNHO DE 1994

Autoriza Concessao de ajuda financeira à Associação de Caridade de Sao João Nepomuceno e dá outras providências.

O Povo do Município de Sao Joao Nepomuceno por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Caridade de São João Nepomuceno, mantenedora do Hospital São João, uma ajuda financeira de CR\$ 324.000.00 (trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros reais).

Art. 20 - A verba referida no artigo anterior será utilizada no custeio das despesas de Curso de Enfermagem para capacitação de funcionários da entidade concessionária.

Art. 30 - E autorizada a abertura do respectivo crédito adicional especial, a fim de fazer face à despesa em questao.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Joao Nepomuceno, 09 de junho de 1994.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes Prefeito Municipal